



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022

Salinópolis/PA, 23 de Fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito do Município de Salinópolis Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade do município em construir uma escola Municipal, no Bairro da “Califórnia”;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a construção da Escola Municipal que irá servir a comunidade mais precisamente os moradores do Bairro da “Califórnia”, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel lote de terreno sob n.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

matrícula nº 944 livro 2, situado à Rua dos Ventos, s/n, bairro Califórnia, Salinópolis-PA, com medidas regulares de 60,00 metros frente e fundos e 80,00 metros nas laterais, perfazendo um total de 4.800,00 m² de área em nome de SOTERRA – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ Nº 04.820.502/0001-10, avaliada por esta municipalidade para fins de desapropriação em R\$ 79.269,12 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), por interesse e utilidade públicos.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, tendo em vista a inexistência de uma escola no referido bairro, portanto, configura obra de relevante interesse público.

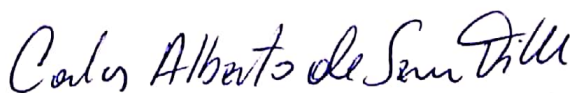
Art. 4º. A Secretaria de Administração do Município deverá providenciar os entendimentos necessários para o pagamento e imissão na posse do imóvel, ou tomar as providências legais que a presente desapropriação requerer.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, PA, 23 de Fevereiro de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA